

PRIMEIRO PORTUGAL

Rui Rio na sessão de encerramento do 37.º Congresso Nacional do PSD



PRIMEIRO PORTUGAL



PRIMEIRO PORTUGAL

Portugal tem um Governo incapaz de desenvolver políticas públicas indutoras de crescimento económico. A maioria de esquerda está amarrada aos compromissos com a esquerda adversária da iniciativa privada, aliada do aumento da despesa e do endividamento público. A par da “luta estruturada contra a pobreza”, o PSD é um partido social-democrata que “tem na classe média o principal foco da sua ação”. Com espírito de empenho e de diálogo aberto, Rui Rio propõe, desde logo, debates alargados sobre matérias essenciais, como a descentralização e a reforma do sistema da Segurança Social. Na natalidade, o apoio à terceira idade, a desertificação do interior, a reforma do Estado constituem áreas em que é necessário também mudar de paradigma. O objetivo do PSD é “ganhar as próximas eleições” em 2019. No plano histórico-identitário, Rui Rio recordou, ainda, na sessão de encerramento do 37.º Congresso, uma das máximas de Sá Carneiro, que traduz o centro de toda a ação humana: “O Homem é a nossa medida, nossa regra absoluta, nosso início e nossa meta”.

“O atual Governo – ao estar amarrado aos seus compromissos com a esquerda adversária da iniciativa privada, aliada do aumento da despesa e do endividamento público, avessa a uma política promotora da poupança, crítica da União Europeia, inimiga da moeda única e contrária à nossa presença na NATO – é um Governo incapaz de conseguir governar tendo o futuro como prioridade nacional”, destacou o presidente do PSD, na sessão de encerramento do 37.º Congresso Nacional, domingo, 18 de fevereiro.

O Executivo de António Costa aposta no consumo, público e privado, como motor do crescimento. Rui Rio considera essa linha de rumo errada e irracional, contrapondo como alternativa as exportações e o investimento. Na verdade, “o Governo não tem condições para levar a cabo políticas públicas capazes de induzir o crescimento económico”, apontou.

Se não houver coragem de enfrentar os mais pesados problemas de Portugal, não será nunca por falta de empenho, dedicação e abertura ao diálogo por parte do Partido Social Democrata”, alertou. E acrescentou: “Estamos totalmente disponíveis para servir Portugal”, garantiu, salientando, por isso, que o objetivo é “ganhar as próximas eleições e liderar um Governo capaz de substituir uma solução governativa, ancorada em contradições insuperáveis”.



O líder dos social-democratas referiu, assim, que é para isso que irá “começar a trabalhar numa alternativa social-democrata que volte a trazer aos portugueses esperança e confiança”. Dirigiu críticas ao Executivo, sublinhando que “o atual Governo não tem condições para levar a cabo políticas públicas capazes de induzir o crescimento económico”.

Depois de ter lembrado Francisco Sá Carneiro - “O Homem é a nossa medida, nossa regra absoluta, nosso início e nossa meta” -, o presidente afirmou que “os objetivos de natureza social são a meta que nos tem de orientar”. Estabeleceu como foco as pessoas, a felicidade dos cidadãos e a qualidade de vida, e disse que “a par de uma luta estruturada contra a pobreza, um partido social-democrata tem na classe média o principal foco da sua ação”, “quanto maior e mais robusta ela for, menos pobreza teremos”.

“Temas altamente prioritários”: Natalidade e apoio à terceira idade

Rui Rio apontou ainda dois temas como prioritários e que decorrem do diagnóstico demográfico: a fraca natalidade e o apoio à terceira idade. Os dados oficiais são elucidativos: atualmente “nascem pouco mais de 80 000” crianças em Portugal. Rui Rio alertou que urge adotar “medidas urgentes e eficazes”, caso contrário “estaremos a legar um pesado fardo para as gerações mais novas”.

“Temos de identificar e sistematizar as principais razões pelas quais os casais têm poucos filhos e consensualizar um conjunto de medidas drásticas e duradouras no tempo, de molde a se produzir o choque cultural que temos de conseguir”, mencionou.

Para os mais velhos, o presidente do PSD propõe “soluções capazes de combater a solidão e promover um envelhecimento ativo e saudável”, recordando que hoje, quando terminam a sua vida profissional, muitas pessoas querem ainda continuar ativas. Por outro lado, defendeu uma aposta nos cuidados de apoio às famílias que não conseguem cuidar sozinhas dos seus mais velhos.



Segurança Social: uma reforma que confira “justiça, racionalidade económica e sustentabilidade”

Sobre a Segurança Social, Rui Rio fez sobretudo um retrato, pedindo que se garanta a “equidade e solidariedade intergeracional”. Defendeu a urgência de uma reforma que confira “justiça, racionalidade económica e sustentabilidade” ao sistema, salientando que é preciso “atuar enquanto é tempo”. “É este o desafio que o PSD faz ao Governo, aos demais partidos e aos parceiros sociais”, afirmou.



“As receitas provenientes da TSU (Taxa Social Única) – cujas taxas são altíssimas e pouco ajudam à criação de emprego – não são suficientes para financiar todas as despesas”, afirmou, acrescentando ser “imprescindível pensar globalmente o sistema, as suas prioridades e os efeitos que se pretendem sobre a economia”.

Na intervenção de encerramento da reunião magna, Rui Rio teceu ainda críticas contundentes à atuação do atual Governo nesta matéria. A evolução demográfica obriga a um olhar atento sobre a sustentabilidade futura” da Segurança Social. “No espaço de uma geração teremos para cada idoso, apenas um trabalhador e meio no ativo, e teremos três idosos para cada jovem”, realidade que, apontou, “vai exercer uma grande pressão” sobre o setor. Assim sendo, alertou para o quão “imprescindível” é “pensar globalmente o sistema, as suas prioridades e os efeitos que se pretendem sobre a economia”.

Para o presidente do PSD, a área da Saúde é ilustrativa da incapacidade da atual solução governativa “para dar uma resposta capaz aos anseios das populações”. Recordou a “preocupante degradação” dos últimos anos, evidente em “urgências caóticas, serviços de internamento permanentemente sobrelotados, falta de recursos humanos, desertificação de médicos no interior do país, défice de investimento, deficiente manutenção de equipamentos, atrasos no serviço de emergência médica e cativações cegas”. Destacou, por isso, que o país não pode aceitar tamanho “empobrecimento”.

“Temos o direito e o dever de exigir do Governo medidas que voltem a dar ao Serviço Nacional de Saúde a eficácia e a capacidade de resposta a que ele sempre nos habituou”, disse, lamentando as “urgências caóticas, serviços de internamento sobrelotados ou a desertificação de médicos no interior”.

Neste setor, o presidente do PSD considerou ser possível “rendibilizar a capacidade instalada e aumentar a produtividade global do sistema”. “Acreditamos que com um serviço público de qualidade pode coabitar um serviço privado, desde que competentemente regulado e fiscalizado. O lucro na saúde não pode ser visto como ilegítimo, desde que atingido com base na eficácia da sua gestão e na seriedade das respostas médicas”, precisou.





Educação: “Os professores são profissionais do conhecimento, não são animadores da sala de aula”

Também a Educação merece uma outra abordagem, outras políticas, e “não é motivo para Portugal se orgulhar” do XXI Governo Constitucional. Rui Rio acusou a maioria das esquerdas de reverter “avanços significativos” anteriormente alcançados. “O que estamos a assistir é a um regresso ao passado, aos tempos do eduquês”, criticou. “Regressámos ao experimentalismo pedagógico, sem controlo, nem avaliação”, especificou, acrescentando que “temos de ser capazes de fazer diferente”. Melhorar as escolas, dignificar os professores, desenvolvimento de uma política para a infância ou alargar o acesso ao ensino superior foram alguns dos objetos apresentados pelo social-democrata que salientou: “Só assim poderemos aspirar a uma economia mais competitiva”. “Não apostar nesta vertente é condenar o País à cauda da Europa e condicionar a competitividade”, assinalou.

“O que, na prática, se tem andado a fazer é a reverter alguns avanços significativos que ao país já tinha conseguido”, lamentou, preconizando uma dignificação do papel dos professores que são “profissionais do conhecimento, não animadores de salas de aula”.

Quanto ao ensino superior, é preciso “continuar a insistir na ligação das empresas às universidades, como forma de aumentar o investimento na investigação com incidência direta na produção”.



Descentralizar o país

O Governo insiste num estado “irracionalmente concentrado e centralizado” e “continua a acentuar as assimetrias sociais e territoriais”. “Os países mais atrasados são aqueles que tudo concentram e tudo centralizam.

Os países desenvolvidos são os que mais se descentralizam e menos concentram”, assinalou.

A esse propósito, questionou a necessidade de todos os institutos públicos terem sede em Lisboa, “mesmo que sejam ligados à agricultura, às pescas ou às florestas”.



“Será que o Tribunal Constitucional ou a Provedoria de Justiça não poderiam estar localizados, por exemplo, em Coimbra?”, interrogou.

Para o presidente, um país mais equilibrado territorialmente é compatível “com uma melhor e mais rigorosa gestão da despesa pública”, pois “quem trouxe a dívida pública para os patamares da irresponsabilidade foi a administração central”.

“Se quisermos os dinheiros do Estado melhor geridos e mais controlados, teremos de mudar de vida”, apelou.

Para o líder social-democrata, “é este debate sério, sem tabus” que está por fazer em Portugal e que “o PSD propõe que o país faça em nome do seu próprio futuro”.

Um novo “contrato de confiança entre os cidadãos e a democracia”

Rui Rio apelou ao entendimento entre os partidos e prometeu uma “cooperação institucional séria e leal”

ao Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. Uma posição expressa perante os representantes da Presidência da República e dos partidos, PS, CDS, PCP, PAN, PEV, PPM e MPT, presentes na sessão de encerramento. Rui Rio lembrou a importância do “diálogo entre partidos” e os “entendimentos em matérias de soberania”, como a política externa, forças armadas ou política europeia.

Para o líder do PSD, há a urgência de realizar reformas estruturais em áreas como a justiça, o Estado e o sistema político, mas recusando a demagogia e o populismo. “Substituir o discurso fácil e popular por uma ação séria e frontal é, hoje, mais do que nunca, um risco acrescido, mas é a única forma de servir a causa pública com nobreza e seriedade intelectual”, defendeu.

Rui Rio insistiu na necessidade de reformas de um regime, que já leva 41 anos, que sejam capazes de voltar a construir “um contrato de confiança entre os cidadãos e a democracia”. “Se não o fizermos, podemos continuar a dizer que vivemos em democracia, mas estaremos, cada vez mais, a viver numa democracia que, cumprindo o seu plano formal, não deixará de continuar a enfraquecer”, alertou.

“Não é pelo facto de não termos uma ameaça iminente de uma ditadura clássica e de estarmos integrados no espaço europeu que a democracia não se poderá continuar a degradar, se dela não tratarmos”, acrescentou, defendendo que os interesses corporativos ou individuais nunca se podem sobrepor ao da maioria.

Nas reformas de maior relevo incluiu o sistema político, a justiça – onde pediu o combate da “politização da justiça e da judicialização da política” –, e a reforma do Estado, onde incluiu a da descentralização.

“Trata-se seguramente de uma matéria de regime porque é uma exigência democrática que o desenvolvimento e a igualdade de oportunidades sejam uma realidade para todos os portugueses na mesma medida”, afirmou.

Para Rui Rio, também deverá haver lugar a alterações na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, nomeadamente ao nível da comunicação social. “Quantas vezes, ao abrigo de uma suposta liberdade não se agridem os direitos dos mais vulneráveis? Quantas vezes, nesta sociedade que se quer democrática, cidadãos não viram impunemente a sua condenação ser feita na comunicação social, em vez dos tribunais, que é o lugar certo?”, questionou.

Todas estas reformas terão de ser feitas recusando a demagogia e o populismo. “Fazer reformas com veneranda obediência ao politicamente correto será condenar a própria democracia”, afirmou, defendendo que o objetivo principal deve ser o “prestígio da função política”.

Para Rui Rio, quanto mais se desprestigiar a classe política, “menos portugueses sérios e competentes estarão disponíveis para a causa pública”.

Também a nível partidário, Rui Rio admitiu a existência de “uma crise de falta de credibilidade e de simpatia” dos cidadãos e apontou como desafio que o PSD “seja o primeiro a erguer-se”.



Como forma de incentivar a proximidade com os cidadãos, Rui Rio apontou o fim aos “vetos de gaveta à entrada de novos militantes por medo de se perder a pequena influência local”, substituindo-os pela “entrada livre de todos os portugueses”, no que pareceu ser um abrir de porta aos simpatizantes.

Aliás, Rui Rio defendeu mesmo que devem ser chamados, na construção do futuro programa de Governo do PSD, “cidadãos que, nunca tendo militado politicamente, são elementos valorosos da sociedade civil, com elevados níveis de competências nas suas áreas profissionais”.

Sobre o PSD, o novo presidente preconizou um “funcionamento administrativo moderno, regulamentos eficazes e uma fiscalização independente, bem como contas partidárias equilibradas”.

Revitalizar o PSD

Revitalizar o PSD contando com todos, abrir o partido aos melhores da sociedade e, honrando a matriz social-democrata, enfrentar os desafios do Portugal presente e futuro. Os objetivos para a nova liderança foram apresentados logo no arranque do 37.º Congresso Nacional.



de 2019, “sejam elas regionais, para o Parlamento Europeu ou para a Assembleia da República”. “O PSD apresentar-se-á aos portugueses como uma alternativa forte e credível a esta governação presa à extrema-esquerda”, assegurou.

Sublinhou que o PSD “é um grande partido de poder”: “por isso, o seu objetivo é sempre ganhar. Sempre que nos candidatamos, o nosso imperativo é sermos os primeiros”, afirmou, na passagem que mais aplausos recolheu e que levou alguns congressistas a gritarem “PSD, PSD” de pé.

O presidente eleito salientou que o PS não ganhou as últimas eleições: “Em nenhuma outra circunstância o PS pode liderar um Governo, em face dos resultados das últimas legislativas”, afirmou.

Em termos eleitorais, apesar de serem as mais distantes, Rio apontou como uma das tarefas prioritárias iniciar desde já a preparação para as autárquicas de 2021. “É a implantação autárquica que melhor sustenta a força real de um partido junto das pessoas”, defendeu.

Deixou críticas à atual solução governativa, cuja solidez comparou não ao cimento, mas ao “cartão e cola”. “Quando na governação à vista, o Governo cede à sua clientela, os parceiros da coligação parlamentar garantem a dita segurança. Quando toca a disciplinar um pouco as finanças públicas, os mesmos agitam o fan-

Rui Rio reafirmou que o objetivo é “sempre ganhar” e está afastada qualquer Bloco Central. “Perdem tempo com o que não existe nem existirá”, assegurou.

“Uma coisa é estarmos disponíveis para dialogar democraticamente com os outros e cooperarmos na busca de soluções para os graves problemas nacionais, que, de outra forma, não é possível resolver. Coisa diferente é estarmos disponíveis para nos subordinarmos aos interesses dos outros”, sublinhou.

“Os partidos existem para servir o país e não para dar corpo às suas pequenas táticas e aos interesses dos seus dirigentes”, declarou Rio. “Comigo à frente do partido iremos sempre fazer uma evolução em harmonia” e “sem ruturas desnecessárias”, assegurou. Nesse sentido, Rui Rio defende a necessidade de “entendimentos alargados ou de regime”, na medida em que “Portugal tem um conjunto de estrangulamentos que nenhum partido é capaz de resolver isoladamente e condicionam fortemente o seu desenvolvimento”. Retornando à citação de Sá Carneiro, explicou que “um partido que põe o país em primeiro lugar é um partido disponível para procurar dialogar e resolver com os outros o que jamais conseguirá sozinho”.

No discurso inicial no 37.º Congresso do PSD, dia 16, Rui Rio afirmou a vontade de vencer as três eleições





tasma da Europa e do grande capital”, criticou, considerando que a atual governação, pelas suas insuficiências, não tem possibilidades de resolver as deficiências estruturais do país.

Por essa razão, o país “requer uma governação consciente de que o país tem problemas estruturais” e exige “coragem, consistência e coerência política”, que diz apenas o PSD pode oferecer.

“Um Governo que não aproveita um ciclo económico positivo para robustecer o futuro e preparar o país para os ciclos negativos, é um Governo que governa mal. Governa mal, mesmo quando pode parecer que governa bem”, acusou.

“Comigo à frente do partido, iremos sempre fazer uma evolução em harmonia com a nossa história – sem ferir os nossos princípios de sempre, sem confrontos geracionais, sem sobressaltos ideológicos e sem ruturas desnecessárias”, sintetizou Rui Rio.

Rui Rio agradeceu, na sessão de abertura, a Pedro Passos Coelho a governação histórica “de salvação nacional” e elogiou a “coragem e a humildade democrática” de Santana Lopes por disputar a liderança. “Fica um trabalho de governação que a história reterá como de salvação nacional em face da situação que, sem qualquer responsabilidade, herdou”, afirmou Rui Rio.

Para o líder do PSD, o “tempo é o melhor juiz” e será ele a valorizar o trabalho de Passos Coelho à frente do Governo PSD/CDS-PP, durante o período da ‘troika’.

A Santana Lopes elogiou o “ato de militância ativa e empenhada”, afirmando que a “vitória de qualquer vencedor pertence sempre aos seus adversários” porque “sem eles a vitória não tem nunca a força e a dimensão que só uma difícil disputa eleitoral consegue dar”. “Parte da minha vitória é, também, do Pedro Santana Lopes e daqueles que estiveram de forma digna e sincera com a sua candidatura”, disse.



Os congressistas aplaudiram, mais uma vez, de pé, com o anúncio de que a lista ao Conselho Nacional a apresentar seria de unidade. E foi nesta parte do discurso ao congresso que o líder eleito fez a referência ao CDS, parceiro do PSD no anterior Governo.

“Fomos chamados a cumprir patrioticamente um exigente programa de austeridade, desenhado e nego-

ciado por outros, pelos que meteram o país no buraco financeiro mais negro do pós-25 de Abril”, afirmou.

Compareceram ao 37.º Congresso do PSD, que decorreu no Centro de Congressos de Lisboa, cerca de 950 delegados, mais de 250 participantes, 1300 observadores e 150 jornalistas (nacionais e internacionais).

10 frases de Rui Rio no 37.º Congresso

“É do conhecimento de todos o apreço especial que tenho pelos autarcas deste país, a quem reconheço um papel determinante para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos”.

“Um partido de matriz social-democrata é um partido que precisa do diálogo social para poder caminhar, porque ele está na génese da sua própria existência”.

“Portugal tem um conjunto de estrangulamentos ao seu desenvolvimento que urge ultrapassar”.

“Queremos ganhar as próximas eleições e liderar um Governo capaz de substituir uma solução governativa, ancorada em contradições estruturalmente insuperáveis”.

“Os objetivos de natureza social são a meta que nos tem de orientar. Governar para as pessoas, procurando contribuir para que elas possam mais facilmente construir a sua felicidade, é a razão de ser da atividade política”.

“Temos de ser ambiciosos e criar cada vez mais riqueza, mas temos, também, de ter a grandeza de só distribuir o que sabemos que é verdadeiramente sustentável – caso contrário, estaremos a enganar as pessoas e a repetir os graves erros do passado”.

“A par de uma luta estruturada contra a pobreza, um partido social-democrata, tem na classe média o principal foco da sua ação”.

“Todos os dias conhecemos notícias de respostas deficientes ao nível do nosso Serviço Nacional de Saúde que, sendo algo de que todos nos orgulhamos, tem sofrido uma preocupante degradação nos últimos dois anos”.

“Os professores são profissionais do conhecimento e não animadores de salas de aula”.

“O atual Governo não tem condições para levar a cabo políticas públicas capazes de induzir o crescimento económico”.

Composição dos órgãos nacionais do PSD

Os novos órgãos do Partido Social Democrata tomaram posse no 37.º Congresso Nacional em Lisboa. A composição é a seguinte:

Mesa do Congresso

Presidente

Paulo Mota Pinto

Vice-Presidentes

António Almeida Henriques

Lina Lopes

Secretários

Joaquim Vasconcelos da Ponte

João Carlos Montenegro

Isabel Maria Azevedo F Cruz

Nelson Correia Fernandes

Conselho Nacional

Pedro Miguel Santana Lopes

Paulo Castro Rangel

Carlos Eduardo Ribeiro Reis

Arlindo Marques Cunha

Bruno Vitorino

José Manuel M Matos Rosa

Paulo Cunha

Sérgio Freire de Azevedo

Vítor Manuel Silva Martins

Rui Miguel Andrade Rufino

Telmo Daniel Faria

Joaquim Biancard Cruz

Ana Elisabete L Oliveira

Alexandre Barros da Cunha

Luís Rodrigues



Paulo Franco Ribeiro

Rodrigo Gonçalves Silva

Cláudia S G Monteiro Aguiar

Joaquim Mota e Silva

Cristina M Cardoso Tenreiro

Sara Madruga da Costa

Carlos Manuel Morais Vieira

Joaquim Cardoso Martins

António Paulo Q Afonso

Luís Patrício

Hernâni Dinis Venâncio Dias

Nuno Filipe Miragacaria Matias

Humberto Luís Ferraz Antunes

Rui dos Santos Cristina

César J Silva Vasconcelos

Almiro Miguel Moreira

Eduardo Teixeira

Nuno Mota Soares

Abraão Paulo Duarte da Silva

Maria José Pinheiro Cruz

Joaquim José Silva Gonçalves

Alberto Jorge Silva Fonseca

Silvério Rodrigues Regalado

Francisco A Caimoto Amaral

Daniel Miguel Rebelo

Tiago Fontes Mendes

Carlos M Martins Condesso

José Filipe Baptista

Ângelo Cipriano C F Pereira

Ricardo Jorge Martins Aires

Pedro Miguel Neves de Sousa

José Alfredo Bastos Oliveira

António Pinheiro Torres

Fernando Eirão Queiroga

Sabrina Furtado

Amílcar Castro de Almeida

Paulo Fernando Sousa Ramalho

Ricardo Santos

Fernando Tinta Ferreira

Nuno Oliveira Carvalho

Fernando Angleu Teixeira

Ricardo Henriques Tomás

Nataniel Mário Alves Araújo

Alexandre Branco Gaudêncio

Paulo Alexandre M Moradas

Ricardo Pereira Alves

Nuno Manuel Matos Soares

Octávio Melo Torres

Renato Marques

João Paulo Barbosa de Melo

Carlos Manuel Soares Nunes

João Paulo Cintra G Costa

Moisés João Rocha

André Marques

Rui Manuel Saraiva Ventura



Europa

Carlos Gonçalves

Fora da Europa

Maria João de Ávila

Carlos Páscoa Gonçalves

Comissão Política Nacional

Presidente

Rui Rio

Vice-Presidentes

David Justino

Elina Marlene Sousa Fraga

Isabel Meireles

Manuel Castro de Almeida

Nuno Morais Sarmento

Salvador Malheiro

Secretário-Geral

Feliciano Barreiras Duarte

Vogais

André Coelho Lima

António Carvalho Martins

António Alberto Maló Abreu

António André Silva Topa

Cláudia Sofia F André

João Cunha e Silva



Manuel Pinto Teixeira

Maria da Graça Carvalho

Ofélia Isabel C Ramos

Rui Rocha

Gonçalo Saraiva Matias

Cristiana Santos

Félix Falcão de Araújo

Emília Cerqueira

Conselho de Jurisdição Nacional

Membros Eleitos

José Manuel Nunes Liberato

Paulo Colaço

José Miguel Bettencourt

Paulo Sérgio R Mateus Calado

João Paulo Meireles

Comissão Nacional de Auditoria Financeira

Presidente

Catarina Rocha Ferreira

Membros

Rui Manuel de Sá Morais

Ester Amorim N Fernandes

Congresso aprova adiamento de discussão de estatutos



O 37.º Congresso Nacional aprovou uma proposta para que a discussão e votação dos quatro textos de alterações estatutárias sejam feitas em Conselho Nacional extraordinário convocado para o efeito. A proposta foi apresentada pela Mesa do Congresso, e teve o acordo dos proponentes dos quatro textos estatutários, tendo sido aprovada por unanimidade, de acordo com o então presidente deste órgão, Fernando Ruas. Assim, apesar de a discussão e votação da revisão dos estatutos ter constado na ordem de trabalhos do congresso para sábado à noite, os congressistas aceitaram delegar essa tarefa num Conselho Nacional extraordinário, convocado expressamente para o efeito no prazo de três meses por considerarem que as alterações propostas merecem uma “reflexão séria e ponderada”. Até lá, um grupo de trabalho constituído por um representante de cada uma das propostas, um da comissão permanente e um do Conselho Nacional de Jurisdição, coordenado pelo secretário-geral, ficará incumbido de produzir uma proposta de alteração estatutária, ouvindo as assembleias distritais, regionais e as estruturas autónomas do PSD. Nesse Conselho Nacional extraordinário, será debatida e votada essa proposta saída do grupo de trabalho, bem como as normas que não for possível consensualizar no texto global e que os proponentes quiserem manter de forma autónoma.

Moção “Do PSD para o país” aprovada por unanimidade



A proposta de estratégia global do presidente foi aprovada por unanimidade. O resultado foi anunciado logo após a votação da moção de Rui Rio, intitulada “Do PSD para o país” e coordenada pelo Prof. David Justino.

No documento, o presidente social-democrata considera que “o interesse nacional e a defesa do bem comum são superiores princípios que secundarizam o interesse partidário imediato”. “Seja no exercício da governação, seja como partido da oposição, o PSD não pode fechar-se a entendimentos sempre que aqueles superiores princípios estejam em causa”, defende, considerando que a busca pelo compromisso faz parte do legado histórico do PSD.

Sobre a situação atual, Rui Rio refere que existe uma responsabilidade acrescida de se constituir como uma alternativa reconhecida pelos portugueses, sublinhando que “sacrificar esta responsabilidade aos taticismos político-partidários ou a outros interesses particulares não faz parte da matriz ética nem da cultura política do PSD”.

São identificados sete desafios críticos para Portugal: divergência económica com a Europa, desigualdades e assimetrias, insustentabilidade demográfica, modelo económico assente em baixas qualificações, elevada exposição às alterações climáticas, centralismo e corporativismo e a dívida externa.

No texto, Rui Rio defende que a mudança no PSD terá de começar pelas suas bases e aponta os próximos desafios eleitorais: “Precisamos, em pouco menos de um ano e meio, preparar-nos para a vitória nas eleições europeias de junho de 2019. Desse sufrágio, retiraremos o primeiro sinal para nos tornarmos o partido mais votado nas legislativas de outubro de 2019 e, dois anos depois, queremos começar a recuperação da implantação autárquica do PSD”, assinala.

As ideias setoriais da moção de Rui Rio

Estado

O texto propõe um “novo contrato social” que se afaste do “discurso libertário anti-Estado e simultaneamente das soluções estatizantes e igualitárias que dominam a esquerda”, considerando fundamental repensar o seu papel de forma a que “não se substitua nem duplique a iniciativa dos cidadãos e a ação das instituições da sociedade civil”.

“Um Estado que não garanta a segurança de pessoas e bens e os proteja contra a invasão da vida privada, a ameaça, a coação, a violência e a adversidade, não merece a confiança dos cidadãos”, refere, apontando o recente exemplo da tragédia dos incêndios do verão passado como uma “prova evidente” de “um Estado que não está organizado para defender e proteger os seus cidadãos”.

“O problema não está em termos mais ou menos Estado. O desafio está em termos um Estado democrático mais forte, mais organizado e mais eficaz na prossecução da sua missão”, salienta a moção.

Sistema político

A proposta menciona uma “ética da ação política”, considerando que o atual distanciamento entre eleitores e eleitos só pode ser ultrapassado por “um conjunto de reformas” que faça regressar “um contrato de confiança” entre ambos.

Para tal, Rui Rio considera que são necessários compromissos para uma mudança da lei eleitoral que, “sem prejuízo da proporcionalidade da representação, a torne mais próxima dos cidadãos, mais transparente, mais eficaz e mais credível”.

“O PSD deverá dar o exemplo na forma como recruta e seleciona os seus candidatos, quer se trate de militantes ou de simpatizantes disponíveis para representar o partido junto do seu eleitorado”, refere.

Salienta ainda ser “indispensável” clarificar o que são cargos de confiança política e distingui-los dos que requerem autonomia e independência em relação às tutelas.

Descentralização

No texto, defende-se que o processo de descentralização e de desconcentração dos diferentes organismos do Estado e institutos públicos deve ser “a principal reforma em que o PSD se deve empenhar”.

“O PSD entende que se deve privilegiar uma abordagem que reúna o maior consenso nacional, que privilegie a especificidade setorial, e que concretize de forma gradualista, sem prejuízo do indispensável planeamento e calendarização”, refere, pedindo “práticas de governação mais competentes, menos despesistas e mais próximas dos cidadãos”.

Economia e finanças

Como principal meta económica, pede-se que Portugal “retome, desde já, o processo de convergência com a média da zona euro”, não remetendo tal objetivo para a próxima década.

Como pilares do crescimento, Rui Rio aponta as finanças públicas equilibradas, o investimento produtivo, a inovação e as exportações de bens e serviços.

“Prosseguir a quimera de um crescimento assente na despesa pública e no consumo interno não confere dinamismo nem sustentação”, escreve, considerando que as “múltiplas pressões no seio dos partidos do atual governo” são de “grande irresponsabilidade”.

A moção assume a necessidade de reduzir a despesa em percentagem do Produto Interno Bruto (PIB) “como meio para redução da carga fiscal que muito penaliza os cidadãos e as empresas”.

Investimento

Para atrair investimento, o presidente defende que “Portugal precisa urgentemente de melhorar e dar estabilidade ao seu quadro institucional”, quer a nível do quadro jurídico – “é urgente legislar menos para legislar melhor” – quer do sistema fiscal, onde mais do que o seu nível elevado, os investidores criticam a burocracia e a instabilidade e a morosidade na resolução de litígios.

“Crescer mais e crescer melhor”, apoiado no aumento das qualificações e na atração de investimento estrangeiro, são os objetivos.

“As vantagens competitivas de Portugal não podem afirmar-se nem pelos baixos salários, nem pelas reduzidas qualificações que lhe estão associadas”, destaca.

Desigualdades

O candidato considera que um dos fatores na base das desigualdades sociais é produzida logo pelo sistema educativo. “As carreiras assentes em progressões quase automáticas, sem avaliação do mérito e do desempenho profissional, tendem a ser mais valorizadas, especialmente entre os que detêm habilitações e remunerações mais elevadas e maior segurança no emprego”, aponta também como fator de agravamento de desigualdades.

Como forma de diminuir as desigualdades e assimetrias, Rui Rio defende três eixos: o primeiro é a educação, “instrumento mais decisivo de mobilidade social ascendente e da promoção da igualdade de género”; o segundo é de natureza fiscal – “progressivo alívio da autêntica asfixia que a classe média e trabalhadores por conta de outrem têm vindo a sofrer nos últimos anos”; o terceiro passa pela valorização das vilas e cidades do interior.

Segurança Social

Apontando a sustentabilidade demográfica como “o maior desafio que se coloca à sociedade portuguesa nas próximas décadas”, a moção explica que o envelhecimento da população tem “um efeito direto” sobre a sustentabilidade da segurança social.

“Ignorar ou adiar este desafio é uma irresponsabilidade que o PSD não está disposto a subscrever. A reforma da segurança social é uma das reformas estruturais que assume a maior urgência, mas que depende, na sua sustentabilidade, de um compromisso parlamentar alargado”, indica o texto.

Saúde

A moção pede que se recentrem as políticas de Saúde na promoção dos estilos de vida saudáveis e na prevenção da doença, que hoje só recolhe 1% do investimento total do setor.

O texto de Rui Rio considera ainda que a promoção da saúde “não se compadece com visões ideológicas de oposição entre público e privado” e defende uma diferenciação de ofertas na rede hospitalar e partilha de infraestruturas e serviços comuns para evitar duplicação de recursos.

“De pouco nos serve dispor de um Serviço Nacional de Saúde (SNS) se ele não for mais do que um serviço nacional da doença. De pouco nos serve ter um SNS público e tendencialmente gratuito se ele não se integrar num Sistema Nacional de Saúde que incentive a cooperação inteligente entre os diferentes setores (público, solidário, privado), que promova estilos de vida saudáveis, que previna a doença em vez de ter de a combater”, refere-se.

Educação

A moção de Rui Rio manifesta uma enorme preocupação com o que chama de “retorno do experimentalismo pedagógico”, sublinhando que as escolas, os professores e os alunos exigem estabilidade e confiança. “O PSD dará especial atenção à formação inicial de professores e ao modelo de profissionalização no sentido da valorização do seu estatuto social e da sua qualificação científica e pedagógica”, refere.

O texto pede uma “maior responsabilização das instituições do ensino superior na seleção dos alunos” e um alargamento das formações profissionalizantes.



Justiça

A proposta aponta compromissos visando “a simplificação e estabilidade dos diplomas estruturantes do sistema jurídico” e maior especialização das magistraturas judiciais, ao mesmo tempo enfatiza a defesa intransigente dos direitos do cidadão, nomeadamente o princípio da presunção de inocência, para uma justiça “mais personalista e humanista”.

Cultura

Na área da Cultura, a moção preconiza uma estreita cooperação com os Ministérios da Educação e Ciência, com as autarquias, com as comunidades portuguesas e até com os ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros, na definição de uma estratégia de difusão e promoção da imagem de Portugal.

Ambiente

O texto pretende uma combinação da valorização do património natural, controlo das emissões poluentes e a descarbonização progressiva das atividades económicas com uma política de ordenamento do território que “trave o despovoamento e desertificação das zonas do interior” e reforce as cidades médias.

O presidente do PSD admite que o potencial da floresta e do setor agroalimentar tem sido limitado, lamentando que o Estado não disponha ainda de um cadastro atualizado do território e propõe uma maior aposta no turismo ambiental e de natureza, que poderiam beneficiar as regiões do interior.

Habitação

A moção estima que haja entre 15 a 20 mil alojamentos precários em Portugal, defendendo a sua erradicação,

bem como a avaliação da degradação dos bairros sociais. “É urgente visitar a Estratégia Nacional de Habitação que o atual Governo abandonou para podermos beneficiar cerca de meio milhão de portugueses que continuam a viver em condições indignas”, refere.

Para Rui Rio, “a prioridade à reabilitação do edificado e ao arrendamento a preços controlados exige um plano especial de incentivos fiscais ao investimento e deve assentar na responsabilização alargada da administração central e das autarquias, mas também de senhorios e inquilinos”.

Comunicação Social

Neste ponto, a moção refere uma “defesa intransigente da liberdade e do pluralismo”, a par da “defesa da independência do poder político” em relação aos *media*, que diz não poderem deixar de respeitar “não só a verdade como os direitos e a liberdade de todos os cidadãos”.

Defesa

O texto refere que Portugal precisa de “Forças Armadas criteriosamente dimensionadas e equipadas, com meios materiais e humanos que garantam a sua operacionalidade, prontidão e prestígio”, defendendo uma cooperação destas com as restantes forças de segurança para garantir a “tranquilidade e bem-estar dos cidadãos no seu quotidiano”.

Para Rui Rio, essa garantia não pode limitar-se ao combate a ameaças globais, devendo abranger “a prevenção e a resposta célere a catástrofes”, como a dos incêndios.

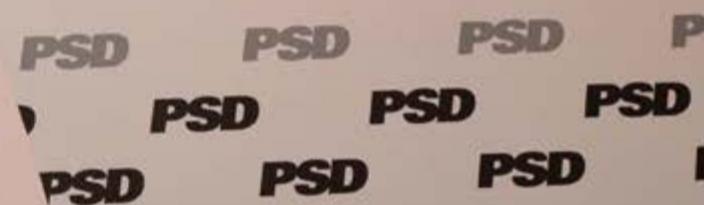
“Importa definir uma estratégia nacional de prevenção e resposta a crises, na perspetiva de um espectro alargado de riscos para as quais se exige coordenação e rápida resposta por parte dos diferentes organismos e forças”.

Europa e posicionamento no mundo

Sobre a relação com a Europa, a moção defende que Portugal tem de se colocar “na linha da frente do movimento de reforma das instituições europeias” e atrair para o país, a médio prazo, alguns ‘clusters’ internacionais de conhecimento e inovação.

Quanto à estratégia internacional de Portugal, o texto propõe que assente em cinco pilares: a integração europeia, na qual se alerta que “Portugal já deveria ter começado a preparar o Quadro Financeiro Plurianual pós-2020”; a vocação atlântica; a relação privilegiada com os países de língua oficial portuguesa; a rede de comunidades de portugueses dispersos pelo mundo e a Zona Económica Exclusiva (ZEE), com a extensão da Plataforma Continental para lá das 200 milhas marítimas.





Presidentes do PSD

O Partido Popular Democrático (PPD) foi fundado em 06 de maio de 1974, tendo sido registado no Supremo Tribunal de Justiça em 25 de janeiro de 1975. Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota foram três dos fundadores mais destacados. O PSD foi criado com base em três linhas de pensamento distintas, embora complementares: uma linha católica-social, nascida entre 1955-1965 como reação contra o corporativismo de estado; uma linha social-liberal, ligada à social-democracia defensora da democratização do Estado Novo e ligada ideologicamente à “ala liberal”; e, finalmente, uma linha tecnocrática-social, com preocupações mais ligadas ao desenvolvimento económico, privilegiando mudanças sociais e culturais como meio determinante de promover e alargar a democracia. O nome PPD foi sugerido pelo escritor Rúben Andresen Leitão ao lembrar que muitos partidos de centro e sociais-cristãos, antes da Segunda Guerra Mundial, se chamavam populares.

Anteriores presidentes:

Francisco Sá Carneiro (1974-75, 1979-1980)

Emídio Guerreiro (1975)

António Sousa Franco (1978)

José Menéres Pimentel (1978-1979)

Francisco Pinto Balsemão (1981-1983)

Nuno Rodrigues dos Santos (1983-1984)

Carlos Mota Pinto (1984-1985)

Rui Machete (1985)

Aníbal Cavaco Silva (1985-1995)

Fernando Nogueira (1995-1996)

Marcelo Rebelo de Sousa (1996-1999)

José Manuel Durão Barroso (1999-2004)

Pedro Santana Lopes (2004-2005)

Luís Marques Mendes (2005-2007)

Luís Filipe Menezes (2007-2008)

Manuela Ferreira Leite (2008-2010)

Pedro Passos Coelho (2010-2018)



Rui Rio em Belém

PSD quer dialogar com todos os partidos

O presidente do PSD transmitiu ao Presidente da República que os sociais-democratas estão “completamente disponíveis” para dialogarem com todos os partidos, com vista a concretizar as reformas de que Portugal precisa. “Essa será a principal mensagem que aqui deixámos: estamos completamente disponíveis para conversar com os outros partidos no sentido de que Portugal consiga fazer reformas que, de outra forma, não é possível fazer”, afirmou Rui Rio, no final de uma audiência de perto de hora e meia com Marcelo Rebelo de Sousa, dia 19, no Palácio de Belém.

Rui Rio mencionou que foram trocadas “ideias sobre a situação portuguesa” com o Chefe de Estado. Reiterando que o PSD está recetivo “àquilo que podem ser as sugestões dos outros partidos”, Rui Rio referiu que o diálogo se deve centrar no que “todos possamos entender como prioritário”. Esclareceu não estar “a falar apenas em diálogo com um outro partido”, mas com todos. “Tudo isto tem o seu tempo”, alertou, sublinhando a necessidade do debate e da reflexão.

O presidente do PSD foi acompanhado pelo secretário-geral, Feliciano Barreiras Duarte, e pelos vice-presidentes Isabel Meirelles, Nuno Morais Sarmiento e Manuel Castro de Almeida. “Viemos apresentar cumprimentos ao senhor Presidente da República, como é normal depois dos congressos partidários”, começou por dizer. “Fizemos a nossa leitura da forma como decorreu o congresso”, referiu.



Audiência em S. Bento: temas a abordar, a justiça e a Segurança Social

É uma “uma nova fase” nas relações com o PS. Depois de um encontro com o primeiro-ministro no Palácio de São Bento, terça-feira, 20 de fevereiro, Rui Rio anunciou que o PSD irá avançar no diálogo com o Governo em dois dossiês: a descentralização e o futuro quadro comunitário, o chamado pós-2030.

O presidente do PSD apontou ainda outros dois temas abordados durante o encontro: a justiça e a Segurança Social.





Rui Rio reúne Comissão Política Nacional

A Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata reuniu terça-feira, 20 de fevereiro de 2018, na sede nacional. Rui Rio anunciou as conclusões do primeiro encontro, com destaque para a nomeação dos coordenadores dos dossiês relacionados com os temas da descentralização e do Portugal 2030. Foram ainda conhecidos os nomes dos secretários-gerais adjuntos, assim como o diretor do “Povo Livre”.

Álvaro Amaro, presidente dos Autarcas Sociais-Democratas (ASD) e autarca da Guarda, assumirá as funções de coordenador para o tema da descentralização, “e por força deste tema participará na Comissão Permanente”, revelou o líder.

Por sua vez, o vice-presidente e ex-secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Manuel Castro de Almeida, coordenará o tema do próximo Quadro Comunitário de Apoio, tendo Rui Rio recordado a experiência do antigo responsável da tutela.



Hugo Carneiro e o deputado Bruno Coimbra serão os secretários-gerais adjuntos. José Cancela Moura foi nomeado diretor do jornal oficial do PSD, o “Povo Livre”.

“Na sequência do que foi deliberado no congresso, foi constituída uma comissão que tem, no máximo, 90 dias para conjugar as diversas propostas de alteração estatutária e levá-las ao Conselho Nacional”, explicou o lí-

der social-democrata. Da referida comissão fazem parte o presidente da mesa do Congresso, Paulo Mota Pinto, o presidente do Conselho de Jurisdição Nacional, José Manuel Nunes Liberato, o secretário-geral, Feliciano Barreiras Duarte, bem como o vogal da Comissão Política Nacional António Alberto Maló de Abreu e os quatro subscritores das propostas de mudança estatutária.



Cancela Moura é o novo diretor do “Povo Livre”

Cancela Moura é o novo diretor do “Povo Livre”. A decisão foi tomada pela Comissão Política Nacional do PSD, dia 20, e foi comunicada pelo presidente social-democrata, Rui Rio, em conferência de imprensa. Licenciado em Direito, pela Universidade Lusíada, com uma Pós-Graduação em Gestão Desportiva, Cancela Moura é advogado de profissão. Foi candidato da coligação PSD/CDS-PP à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia nas eleições autárquicas de 2017. Exerce as funções de vereador na Câmara de Gaia, cargo que já desempenhou também no passado, sendo responsável por diversos pelouros (Desporto, Educação, Ação Social, Turismo, Parques Industriais e Atividades Económicas, Recursos Humanos, Administração Geral, Património, Expropriações, e Promoção do Desenvolvimento, entre outros). Durante o 37.º Congresso Nacional, Cancela Moura foi o 1.º subscritor da proposta temática “Água – Recurso estratégico do século XXI”. José Joaquim Cancela Moura é natural de Vila Nova de Gaia, onde nasceu em 27 de Julho de 1963, cidade onde reside e trabalha. Considera-se um homem de causas e de convicções, sem medo de defendê-las.

PSD alerta para degradação e falta de condições no Liceu Camões

“O ministro da Educação pode não assumir pública e politicamente que congelou obras da Parque Escolar, mas ao reduzir drasticamente o investimento dois anos consecutivos, ao não executar os projetos, o efeito prático para as escolas é o mesmo”, afirma o PSD, referindo-se em concreto ao adiamento sistemático da requalificação do Liceu Camões, em Lisboa. A denúncia é feita através de pergunta regimental dirigida a Tiago Brandão Rodrigues, na qual se destaca que “o PSD já denunciou, por diversas vezes, a escandalosa diminuição, a mínimos nunca vistos, do investimento público nas obras de requalificação e manutenção nos estabelecimentos escolares”.

O documento, subscrito por Amadeu Albergaria, alerta para “o elevado grau de degradação” do Liceu Camões, assim como para “a falta de condições mínimas denunciadas pelos alunos: janelas que não fecham, infiltrações, buracos no teto, mau estado das canalizações, ginásio com chão sem aderência”.

O Liceu Camões foi incluído no programa da Parque Escolar em agosto de 2009, tendo o contrato programa sido aprovado em 2010. “Como é conhecido, devido à situação de emergência a obra foi congelada”, lembra o PSD,

acrescentando que “depois da reforma que foi desenvolvida para estabelecer alguma sobriedade e realismo ao programa de requalificação e da empresa Parque Escolar, em 2015 foi levantado o congelamento”, iniciando-se conversações com vista à resolução do “grave problema que a escola vive”.

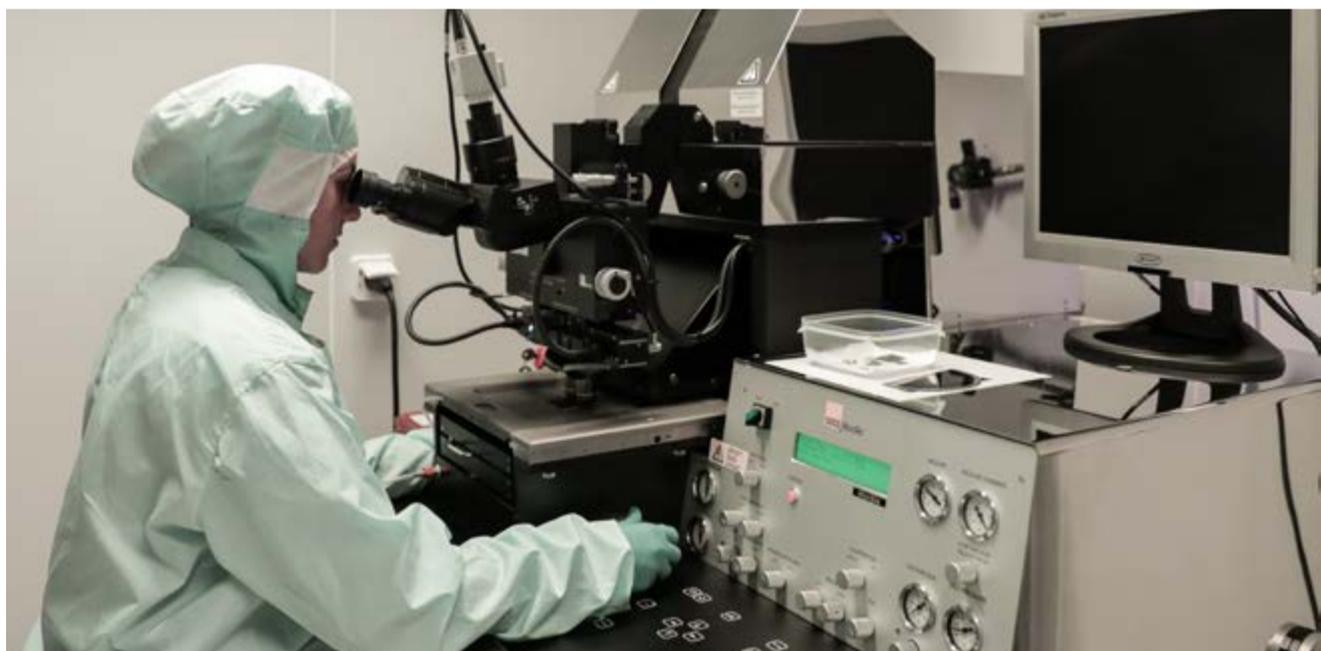
O atual ministro da Educação “comprometeu-se a avançar com celeridade” ainda em 2016, assinala o PSD, acrescentando que a Assembleia da República aprovou por unanimidade recomendações ao Governo com vista à “reabilitação urgente da Escola Secundária de Camões”. Contudo, e segundo se pode ler no documento, “em dezembro de 2017, apesar de o ministro da Educação ter inscrito no orçamento para 2018 verbas para a requalificação, ficamos a saber que ‘só talvez em 2019, na melhor das hipóteses, o Liceu Camões possa entrar em obras’”.

PSD propõe prolongamento de bolsas de investigação

O grupo parlamentar social-democrata apresentou, na Assembleia da República, um projeto de lei que defende a manutenção dos contratos de investigadores com contratos celebrados ao abrigo do estatuto do bolseiro de investigação e contratos de natureza similar outorgados por instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional – SCTN. O objetivo do PSD é preservar as capacidades científicas, tecnológica e de investigação nacionais, evitando a saída de investigadores doutorados do país devido ao termo dos seus contratos de trabalho. Isto porque, apontam os deputados social-democratas, não foram “atempadamente assegurados pelo Governo os adequados mecanismos visando a sua vinculação ou substituição”.

Para a vice-presidente do grupo parlamentar social-democrata Margarida Mano, a “contratação de um número alargado de investigadores fundamentais para o desenvolvimento da Ciência em Portugal, que estão atualmente com contratos de bolsas de investigação ou contratos de curta duração, tem vindo a ser sucessivamente adiada. Apesar de disponíveis 55 milhões de euros no OE2018, orçamentados e sucessivamente re-orçamentados desde 2016 por não utilização, o Governo está a demorar demasiado tempo na concretização destes contratos de emprego científico. A Fundação para a Ciência e Tecnologia tem orçamento, as instituições de ensino superior têm interesse e os investigadores precisam da conclusão deste processo. A demora do Governo na concretização destes concursos representa um risco para muitos bolseiros que estão a terminar as suas bolsas”, denuncia a deputada.

Ao longo dos últimos cinco anos foram contratados vários investigadores através de concursos altamente competitivos, mas agora os primeiros desses contratos estão a chegar ao seu término sem que o Executivo tenha atuado para acautelar, devidamente, o futuro dos investigadores e dos respetivos trabalhos científicos. Por um lado, o Governo não teve a “capacidade para aprovar um regime adequado a enquadrar definitiva-



mente este tipo de situações” e, por outro lado, não concluiu “processos de contratação adequado, ao abrigo do denominado ‘regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento’”, acusa o PSD.

Assim, para corrigir os problemas decorrentes dos atrasos na atuação do atual governo numa área estratégica para o País, que não deve ficar prejudicado com a eventual perda de um significativo número de investigadores em virtude dos respetivos contratos poderem vir a terminar, o PSD defende a prorrogação e a repriminção dos contratos destes investigadores doutorados.

“Tendo em conta a existência de orçamento disponível, a vontade das instituições e a necessidade das pessoas o PSD entregou uma proposta para o prolongamento destes contratos e bolsas até à data de conclusão dos

concursos”, afirmou Margarida Mano.

No seu projeto, os social-democratas acrescentam ainda que “a anunciada melhoria das condições económico-financeiras do País, bem como o facto de ser do domínio público a existência de orçamento inicial mobilizável para o efeito, permitem perspetivar a resolução deste impasse criado pela ineficácia do atual governo, evitando a depauperação da inestimável mais-valia que os aportes destes investigadores representam”.

Sublinhando que o Estado português “tem investido de forma significativa na formação de investigadores”, muitos dos quais têm obtido reconhecimento internacional pela sua excelência, os deputados do PSD alertam que o País “não pode dar-se ao luxo de desperdiçar conhecimento na Era do Conhecimento”.

POVO LIVRE

Director: Diogo Vasconcelos

Internet: www.psd.pt - E-Mail: povolive@psd.pt

PSD constitui "Gabinete Sombra"



O País precisa urgentemente de outro Governo, de outra política e de outro rumo

páginas 10 e 11

Ferreira do Amaral apresentou candidatura

Quero servir Portugal e servir os portugueses com a determinação que o futuro requer

página 16



Ainda o aumento do preço dos combustíveis

O Governo é fraco com os fortes e forte com os fracos

● disse Durão Barroso

página 17

CONVOCATÓRIAS DO PSD

Recepção
Terça-feira até 12h00
Para: Fax: 21 3973168
email: convocatorias@psd.pt



BARCELOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Barcelos, para reunir, no próximo dia 01 de Março de 2018, (quinta-feira) pelas 21h00, na sede, sita na Av. Alcaldes de Faria, 270 - 1º Dtº, com a seguinte
Ordem de Trabalhos

1. Informações
2. Análise da situação política local e nacional

LAGOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Lagos, para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 03 de Março de 2018, (sábado) pelas 17h00, na sede, sita na Rua Soeiro da Costa, 48 - 50, com a seguinte
Ordem de Trabalhos

1. Discussão e votação - contas da Secção do ano de 2017

PORTALEGRE / DISTRITAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Portalegre, para reunir, no próximo dia 02 de Março de 2018, (sexta-feira) pelas 21h00, na sede distrital, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 17, com a seguinte
Ordem de Trabalhos

1. Informações
2. Análise do balanço do 37º Congresso Nacional do PSD
3. Análise da situação política local e nacional

TAVIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD convoca-se a Assembleia de Secção de Tavira para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira), pelas 21h30, na sede, sita na Rua

Dr. Silvestre Falcão, com a seguinte
Ordem de Trabalhos

1. Informações e análise da situação política;
2. Apresentação e votação do relatório de contas do ano de 2017
3. Outros Assuntos

TORRES VEDRAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Torres Vedras, para reunir no próximo dia 05 de Março de 2018 (segunda-feira), pelas 21h30, na sede sita na Rua 9 de Abril, 1-3ª. Direito, com a seguinte
Ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação das contas referentes a 2017 e do Orçamento para 2018
3. Análise da situação política



I CONSELHO DISTRITAL DA JSD/BRAGANÇA

Nos termos do artigo 64º dos Estatutos Nacionais da JSD, serve o presente para convocar a primeira reunião ordinária do Conselho Distrital Ordinário da JSD de Bragança, a ter lugar no dia 24 de Março de 2018, sábado, pelas 21h00, na sede do PSD/JSD de Vila Flor, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Balanço da actividade da CPD;
3. Eleição dos Delegados à Assembleia Distrital do PSD;
4. Apresentação e Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 2018 da CPD;
5. Apresentação e Discussão das Moções Sectoriais a apresentar no Congresso Nacional da JSD;
6. Outros assuntos.

ALBERGARIA-A-VELHA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Albergaria-a-Velha para o Plenário Concelhio da JSD Albergaria-a-Velha, a realizar-se no dia 03 de Março de 2018, pelas 18h00, na sede da JSD, sita à Rua Padre Matos, Edf.º Amazonas, Ent. 4, R/C Esq. A/B, Amial, 3850-091 Albergaria-a-Velha, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto único: Apreciação e votação de moção de censura à Comissão Política Concelhia.

CARTAXO

Ao abrigo dos estatutos nacionais da JSD e dos regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Cartaxo, para o dia 3 de Março de 2018, pelas 15h, na sede do PSD do Cartaxo, sita na Rua Serpa Pinto, nº 32A 1 Dt.º, Cartaxo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação do Plano de Atividades;
2. Situação Política Nacional;
3. Eleições Nacionais da JSD;
4. Outros Assuntos.

Por lapso dos serviços, publica-se a convocatória correcta referente ao PL de 14 de Fevereiro de 2018

CASCAIS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Cascais, para reunir no próximo dia 17 de Março de 2018 (Sábado), pelas 16 horas, na Sede do PSD Cascais, sita no Largo da Estação, n.º 4 - 1.º, em Cascais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição da Mesa de Plenário de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Nota:
As urnas estarão abertas das 16h00m às 22 horas.
As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral. A entrega das listas no local, sede do PSD Cascais, Largo da Estação, 4 - 1º 2750 - 036 Cascais.

RECTIFICAÇÃO ODIVELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 17 de Março de 2018, (sábado) na hora e local abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto único: Eleição dos delegados ao XXV Congresso Nacional da JSD.
Dia: 17 de Março de 2018
Horário da Votação: das 15h00 às 19h00
Local: R. dos Combatentes do Ultramar, n.º 20 B
Local de entrega das Listas: R. dos Combatentes do Ultramar, n.º 20 B

NÚCLEO DE FIÃES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Fiães, para o dia 26 de Março de 2018 pelas 19h00, na Rua Luís de Camões, n.º 215, 4505-357 Fiães, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política de Núcleo.
Nota:
O acto eleitoral decorrerá entre as 19h00m e as 21 horas.

As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimentos, n.º 18, na Freguesia da Feira, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

NÚCLEO DE LOUROSA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Fiães, para o dia 24 de Março de 2018 pelas 14h00, no Pavilhão Gimnodesportivo de Lourosa, sito na Rua da Escola C+S Lourosa, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política de Núcleo.
Nota:
O acto eleitoral decorrerá entre as 14h00m e as 16 horas.
As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimentos, n.º 18, na Freguesia da Feira, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

NÚCLEO DE RIO MEÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Rio Meão, para o dia 27 de Março de 2018 pelas 19h00m, na Rua Chão do Rio, n.º 56, Rio Meão, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política de Núcleo.
Nota:
O acto eleitoral decorrerá entre as 19h00m e as 21 horas.
As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimentos, n.º 18, na Freguesia da Feira, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

NÚCLEO DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARIA DA FEIRA, TRAVANCA, SANFINS E ESPARGO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Fiães, para o dia 24 de Março de 2018 pelas 10h30, na Sede do PSD/JSD da Feira, sita na Rua dos Descobrimentos, n.º 18, na Freguesia da Feira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política de Núcleo.

Nota:

O acto eleitoral decorrerá entre as 10h30m e as 12h30m.

As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimientos, n.º 18, na Freguesia da Feira, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

PESO DA RÉGUA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se a Assembleia de Secção do Peso da Régua, para reunir no próximo dia 24 de Março de 2018, (Sábado) pelas 15h00, na Sede, sita na Av. Dr. Manuel de Arriaga, Edif. Tabau, Loja B, R/c, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e Comissão Política da JSD do Peso da Régua.

Nota:

O acto eleitoral decorrerá entre as 15h00m e as 18 horas.

As listas candidatas devem ser entregues na Sede supra citada, ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.

CONGRESSO DISTRITAL DE SETÚBAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários das Concelhias da JSD do Distrito de Setúbal, para reunião a realizar nas datas e nos locais abaixo indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Eleição dos Delegados ao Congresso Distrital Eleitoral da JSD de Setúbal.

Alcochete, data 24/03/2018 – 17h – 19h
Local: Sede PSD Alcochete;

Almada, data 24/03/2018 16 – 17h – 19h
Local: Sede PSD Almada;

Barreiro, data 24/03/2018 – 16h – 18h
Local: Sede PSD Barreiro;

Moita, data 24/03/2018 – 16h – 18h
Local: Sede PSD Barreiro;

Seixal*, data 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Seixal;

Sesimbra*, data 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Seixal;

Setúbal, data 24/03/2018 – 15h – 17h
Local: Sede PSD Setúbal;

Palmela, data 24/03/2018 – 15h – 17h
Local: Sede PSD Setúbal;

Montijo, data 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Montijo;

Grândola, 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Santiago do Cacém;

Santiago do Cacém, data 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Santiago do Cacém;

Sines, data 24/03/2018 – 14h – 16h
Local: Sede PSD Santiago do Cacém;

Alcácer do Sal: 14h – 16h
Local: Sede PSD Santiago do Cacém.

Notas:

As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente de Mesa do Conselho Distrital da JSD ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23:59horas do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na sede Distrital do PSD de Setúbal, sita na Av. Dr Manuel de Arriaga 16 3º Esq. 2900-473 Setúbal, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e Regulamento Eleitoral da JSD;

**As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente de Mesa do Plenário ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23:59horas do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, no local indicado para a reunião, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais e Regulamento Eleitoral da JSD.*

CONGRESSO DISTRITAL DA JSD SETÚBAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o Congresso Distrital da JSD Setúbal, para reunir no próximo dia 7 de Abril de 2018, pelas 14:30h, na Sede do PSD Setúbal sita na Rua Rodrigues de Freitas, 23 - 1º Esq.º, 2900 - 107 Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Abertura e boas-vindas;
- Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- Apreciação do mandato distrital – 2016/2018;
- Apresentação da Moção de Estratégia Global e candidaturas;
- Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2018/2020 e aprovação da moção de estratégia global;
- Votação das moções Sectoriais e aprovação de militantes honorários;
- Publicitação após apuramento dos resultados;
- Encerramento.

Notas:

As listas devem ser apresentadas até às 23:59h do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente de Mesa do Congresso Distrital ou a quem o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Distrital da JSD, na sede do PSD Distrital de Setúbal, sita na Av. Dr. Manuel de Arriaga 16 3º Esq.º 2900-473 Setúbal;

As urnas estarão abertas entre as 16h00m e as 18 horas.

REGULAMENTO DO CONGRESSO DISTRITAL DA JSD DE SETÚBAL

CAPÍTULO 1 | DO PRESENTE REGULAMENTO

ARTIGO 1º (OBJECTO)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artº 61 dos Estatutos Nacionais da JSD, disciplinando o funcionamento do Congresso

Distrital de Setúbal da JSD.

ARTIGO 2º (DEFINAÇÃO)

O congresso distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

ARTIGO 3º (COMPETÊNCIAS)

- É da responsabilidade do Congresso Distrital:
- a) A eleição da Mesa do Conselho Distrital/Mesa do Congresso Distrital bem como da Comissão Política Distrital;
 - b) A definição da política e linhas gerais de actuação dos órgãos distritais, através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais.

ARTIGO 4º (COMPOSIÇÃO E DIREITOS DE VOTO)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:
 - a) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
 - b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções, com a possibilidade de delegação prevista na alínea b) do Artº 27º do Regulamento Nacional dos Congressos e Concelhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega da respectiva acta à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos;
 - c) Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do Art.º seguinte.
2. São ainda membros do Conselho distrital, ainda que sem direito de voto:
 - a) A Mesa do Conselho distrital, que será também a Mesa do Congresso distrital;

- b) Os membros da Comissão Política Distrital;
- c) Os membros do Conselho Distrital mencionados nas als. e), f), g), h), i), j), k),l do Artº 4 do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

3. A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. Competirá à Mesa do Conselho Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

ARTIGO 5º (ELEIÇÃO DE DELEGADOS RESIDENCIAIS E ELABORAÇÃO DO RATEIO)

1. A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia através da aplicação do Método de Hondt, após atribuição automática de 1 delegado a cada Concelhia, assegurando-se o disposto no nº3 do Art.º 27º dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo 15 militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital e convocados pelo seu Presidente;
- b) Os actos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível;
- c) Até ao 5º dia posterior à publicação das convocações, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia da região.
- d) Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação electrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD.
- e) Caso alguma concelhia não proceda à eleição dos seus delegados por qualquer motivo serão os seus delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério.

ARTIGO 6º (DIREITOS DOS MEMBROS)

Constituem direitos dos Membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos Regionais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em acta.

ARTIGO 7º (DEVERES DOS DELEGADOS)

Constituem deveres dos Conselheiros:

- a) Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD.
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

ARTIGO 8º (PARTICIPANTES E OBSERVADORES)

1. O Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPR e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

ARTIGO 9º (DATA E HORA)

O Congresso Distrital de Setúbal da JSD decorrerá no dia 7 de Abril de 2018, Sede do PSD Setúbal sita na Rua Rodrigues de Freitas, 23 - 1º Esq, 2900 - 107 Setúbal, com início às 14h30m e o Conselho Distrital delega os seus preparativos na Comissão Política Distrital e na Comissão Política Concelhia.

ARTIGO 10º (QUORUM)

1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.
3. No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é admitida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.
4. Exceptua-se do exposto o caso da substituição de um Delegado pelo membro seguinte da lista (ou suplente), desde que comunicada à Mesa do Conselho distrital até ao início dos trabalhos.

ARTIGO 11º (FUNCIONAMENTO)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento rege-se pelos termos que regulam os Conselhos

Distritais.

ARTIGO 12º (ORDEM DE TRABALHOS)

- Abertura e Boas vindas;
- Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- Apreciação do mandato distrital – 2016/2018;
- Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;
- Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2018/2020 e aprovação da moção de Estratégia Global;
- Votação das moções sectoriais e aprovação de militantes honorários;
- Tomada de Posse dos Órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
- Encerramento.

ARTIGO 13º (USO DA PALAVRA)

A palavra será concedida aos Conselheiros para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos regionais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contrapropostas e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objecto do pedido de uso da palavra.
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

ARTIGO 14º (COMPETÊNCIAS DA PRESIDENTE DA MESA)

Compete à Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respectivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso distrital;
- c) Conceder a palavra aos delegados e aos Participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- h) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

ARTIGO 15º (COMPETÊNCIAS DOS VICE-PRESIDENTES DA MESA)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir a Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

ARTIGO 16º (COMPETÊNCIAS DOS SECRETÁRIOS DA MESA)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;

- b) Organizar as inscrições dos Membros ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as actas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS

ARTIGO 17º (MOÇÕES DE ESTRATÉGIA GLOBAL)

Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas submeter Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Actuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar. Esta apresentação não deverá ultrapassar os 25 minutos.

2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.

3. As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.

4. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

ARTIGO 18º (MOÇÕES SECTORIAIS)

1. As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer membro do Congresso distrital, estando vedadas portanto aos participantes ou observadores.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

ARTIGO 19º (APRESENTAÇÃO E PODER DE DISPOSIÇÃO SOBRE AS MOÇÕES SECTORIAIS)

Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as Moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

ARTIGO 20º (CANDIDATURAS AOS ÓRGÃOS DISTITAIS)

As Listas devem ser apresentadas até às 23h59m do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso distrital ou a quem esta delegar e a possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Distrital da JSD, na sede do PSD Distrital de Setúbal, sita na Avenida Dr. Manuel de Arriaga, nº16, 3º Esq.º, 2900-473 Setúbal.

ARTIGO 21º (DISTINÇÕES HONORÁRIAS DISTRITAIS)

1. O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens da Região, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário distrital atribuída aos antigos dirigentes regionais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens da Região, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da CPD, da Mesa do Conselho Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens da respectiva Região, de

afrenta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 22º (Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das

dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

ARTIGO 23º (ENTRADA EM VIGOR)

O presente regulamento entra em vigor imediatamente com a sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho Distrital da JSD de Setúbal, no dia 15 de Fevereiro de 2019.

REGULAMENTO INTERNO JSD DISTRITAL ALGARVE

PRÉAMBULO

Tendo em conta as tarefas fundamentais da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve, nomeadamente, a definição e o eficaz desenvolvimento de políticas de juventude, vem a Juventude Social Democrata Distrital do Algarve apresentar o seu Regulamento Interno, em cumprimento do previsto na alínea i) do artigo 65.º do Estatuto Nacional da Juventude Social Democrata.

A implementação do presente regulamento permitirá a construção de formas e ferramentas de atuação política, a nível regional, com conhecimento das normas que disciplinam a organização interna da Juventude Social Democrata.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - Princípios Gerais

- Artigo 1.º - (Definição e composição)
- Artigo 2.º - (Normas Aplicáveis)
- Artigo 3.º - (Sede Distrital)
- Artigo 4.º - (Direito a voto)
- Artigo 5.º - (Participação Reuniões)

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I - Órgãos Distritais

- Artigo 6.º - (Órgãos Distritais)

SECÇÃO I - Congresso Distrital

- Artigo 7.º - (Definição e Competências)
- Artigo 8.º - (Composição)
- Artigo 9.º - (Reuniões)

SECÇÃO II - Mesa do Congresso Distrital

- Artigo 10.º - (Composição)
- Artigo 11.º - (Competências)

SECÇÃO III - Conselho Distrital

- Artigo 12.º - (Definição e Competências)
- Artigo 13.º - (Composição)
- Artigo 14.º - (Participantes e Observadores)

SUBSECÇÃO I

Mesa do Conselho Distrital

- Artigo 15.º - (Composição)
- Artigo 16.º - (Substituição da Mesa)
- Artigo 17.º - (Competências do Presidente de Mesa)
- Artigo 18.º - (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)
- Artigo 19.º - (Competências dos Secretários da Mesa)

SUBSECÇÃO II - Mandato dos Conselheiros

- Artigo 20.º - (Duração do Mandato)
- Artigo 21.º - (Verificação de Poderes)
- Artigo 22.º - (Suspensão do Mandato)
- Artigo 23.º - (Perda de Mandato)
- Artigo 24.º - (Substituições)
- Artigo 25.º - (Direitos)
- Artigo 26.º - (Deveres)
- Artigo 27.º - (Faltas)

SUBSECÇÃO III - Reunião e Funcionamento

- Artigo 28.º - (Reuniões)
- Artigo 29.º - (Quórum)
- Artigo 30.º - (Uso da Palavra)
- Artigo 31.º - (Votações)
- Artigo 32.º - (Perda de Mandato dos órgãos)

- Artigo 33.º - (Continuidade das reuniões)
- Artigo 34.º - (Distinções Honorárias Distritais)

SECÇÃO IV - Comissão Política Distrital

- Artigo 35.º - (Definição e Competências)
- Artigo 36.º - (Composição)
- SUBSECÇÃO I Competências do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral
- Artigo 37.º - (Presidente)
- Artigo 38.º - (Vice-Presidentes)
- Artigo 39.º - (Secretário-Geral)
- SUBSECÇÃO II Comissão Política Distrital Permanente
- Artigo 40.º - (Composição e Competências)

SUBSECÇÃO III - Reuniões da Comissão Política Distrital

- Artigo 41.º - (Periodicidade das Reuniões)
- Artigo 42.º - (Local)
- Artigo 43.º - (Composição Alargada)
- Artigo 44.º - (Convocação)
- Artigo 45.º - (Quórum)
- Artigo 46.º - (Atas)
- Artigo 47.º - (Deliberações)
- Artigo 48.º - (Faltas)

SUBSECÇÃO IV - Mandatos da Comissão Política Distrital

- Artigo 49.º - (Duração Mandatos)
- Artigo 50.º - (Perda da qualidade de titular da Comissão Política Distrital)
- Artigo 51.º - (Vacaturas e preenchimento subsequente)

TÍTULO III - GABINETES

- Artigo 52.º - (Gabinete do Ensino Básico e Secundário)
- Artigo 53.º - (Gabinete do Ensino Superior)
- Artigo 54.º - (Gabinete Autárquico)
- Artigo 55.º - (Gabinete da Formação)
- Artigo 56.º - (Gabinete de Estudos)
- Artigo 57.º - (Gabinete de Comunicação e Imagem)

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Artigo 58.º - (Revisão do Regulamento)
- Artigo 59.º - (Integração de Lacunas)
- Artigo 60.º - (Entrada em Vigor)

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1.º (Definição e composição)

1. A Juventude Social Democrata Distrital do Algarve é a estrutura a nível regional da Juventude Social Democrata circunscrita ao distrito de Faro, que compreende os concelhos de Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.
2. A Juventude Social Democrata Distrital do Algarve é composta pelo Conselho Distrital e pela Comissão Política Distrital.

Artigo 2.º (Normas Aplicáveis)

1. O presente regulamento rege-se:
 - a) pelos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata;
 - b) pelos Regulamentos da Juventude Social Democrata, sendo estes: Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes, Regulamento do Conselho Nacional, Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Regionais, Regulamento Eleitoral da Juventude Social Democrata, Regulamento Financeiro da Juventude Social Democrata, Regulamento Jurisdicional, Regulamento Secções de Emigração Juventude Social Democrata.

Artigo 3.º (Sede Distrital)

1. A Sede Distrital da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve situa-se na Rua Projetada à Rua de São Luís, 1 8000 – 285, em Faro.
2. A mudança de Sede Distrital para local situado fora de Faro, só poderá ser decidida por deliberação tomada em Conselho Distrital.

Artigo 4.º (Direito a voto)

O direito de voto nos órgãos da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve é alargado a todos os membros eleitos que os compõem.

Artigo 5.º (Participação Reuniões)

As reuniões da Juventude Social Democrata Distrital Algarve serão, sempre que possível, públicas, podendo ser abertas à participação de todos os militantes e simpatizantes da Juventude Social Democrata, que expressem claramente essa vontade, de forma a promover a participação cívica dos jovens.

TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I - ÓRGÃOS DISTRITAIS

Artigo 6.º (Órgãos Distritais)

- São órgãos distritais:
- a) O Congresso Distrital;
 - b) Mesa do Congresso Distrital;
 - c) O Conselho Distrital;
 - d) A Comissão Política Distrital.

SECÇÃO I - CONGRESSO DISTRITAL

Artigo 7.º (Definição e Competências)

- O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve inscritos na região, competindo-lhe:
- a) Eleger a Comissão Política Distrital e a Mesa do Congresso Distrital;
 - b) Aprovar a Estratégia Política Distrital da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve através da discussão de moções globais e sectoriais;
 - c) Aprovar militantes honorários, nos termos do artigo 34.º do presente Regulamento.

Artigo 8.º (Composição)

1. Compõem o Congresso Distrital com direito a voto:

- a) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
- b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou quem a Comissão Política Concelhia designar para a representar;
- c) Os representantes das estruturas residenciais, em número que terá em conta o quadro seguinte e a quantidade de militantes da Região à data da publicação da convocatória. O quadro confronta os militantes da Região com o total de delegados residenciais a ratear pelas concelhias. Será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos estatutários para tal, sendo os restantes distribuídos proporcionalmente, por método de Hondt, pelas concelhias:

Número Militantes	Número Delegados
Até 1000	50
Entre 1000 e 2500	80
Entre 2500 e 5000	110
Mais de 5000	140

- 2. Compõem o Congresso Distrital sem direito a voto:
 - a) A Mesa do Congresso Distrital;
 - b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
 - c) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
 - d) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
 - e) O Coordenador Distrital dos Jovens Autarcas Social Democratas;
 - f) Os Deputados da Juventude Social Democrata Distrital Algarve eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados na Região;
 - g) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Região;
 - h) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento do Congresso e dos Conselhos Distritais.

Artigo 9.º (Reuniões)

O Congresso Distrital reúne de dois em dois anos ordinariamente e, em sessão extraordinária, para efeitos eleitorais.

SECÇÃO II - MESA DO CONGRESSO DISTRITAL

Artigo 10.º (Composição)

A Mesa do Congresso Distrital será composta por um Presidente, por dois Vice-Presidentes e por dois Secretários, eleitos por lista fechada e método maioritário.

Artigo 11.º (Competência)

Compete à Mesa do Congresso Distrital convocar o Conselho Distrital e dirigir os seus trabalhos, bem como os processos respeitantes a atos eleitorais, da competência daquele Conselho.

SECÇÃO III - CONSELHO DISTRITAL

Artigo 12.º (Definição e Competências)

O Conselho Distrital é a Assembleia representativa de todos os militantes da Juventude Social Democrata inscritos na Região, competindo-lhe:

- a) Marcar o Congresso Distrital, bem como, as eleições para os respetivos delegados residenciais, devendo estas ter lugar pelo menos 7 (sete) dias antes do prazo fixado para a entrega de candidaturas aos órgãos a eleger no Congresso Distrital;
- b) Aprovar o local, data, horário e regulamento do Congresso Distrital;
- c) Aprovar anualmente o Relatório de Atividades, o Relatório de Contas e o Orçamento da Comissão Política Distrital, de acordo com o Regulamento Financeiro da Juventude Social Democrata;
- d) Propor ao Conselho Nacional da Juventude Social

Democrata os candidatos a deputados da Juventude Social Democrata pelos círculos eleitorais cuja área se integre maioritariamente na respetiva Região;

- e) Aprovar, sob proposta da Comissão Política Distrital e das Comissões Políticas das Concelhias, os candidatos da Juventude Social Democrata à Câmara e Assembleia Municipais e às Juntas de Freguesia;
- f) Apreciar e discutir a situação geral e local, bem como a atividade da Juventude Social Democrata e do Partido Social Democrata;
- g) Homologar, sob proposta da Comissão Política Distrital, a existência das Concelhias;
- h) Eleger os delegados à Assembleia Distrital do Partido Social Democrata, não tendo estes que ser obrigatoriamente membros do Conselho Distrital;
- i) Eleger os delegados ao Congresso do Partido Social Democrata, em representação da Juventude Social Democrata;
- j) Eleger o substituto de qualquer dos titulares de órgãos distritais da Juventude Social Democrata, em caso de vacatura ou de impedimento prolongado;
- k) Tomar conhecimento dos pedidos de demissão de qualquer dos membros da Mesa ou da Comissão Política Distrital;
- l) Aprovar o rateio dos delegados das Concelhias ao Conselho Distrital;
- m) Eleger uma Mesa nos termos do número 3 do artigo 15.º do presente Regulamento;
- n) Aprovar a realização de referendos internos de âmbito distrital.

Artigo 13.º (Composição)

- 1. O Conselho Distrital é composto pelos seguintes membros com direito a voto:
 - a) O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
 - b) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou quem a Comissão Política Concelhia designar para a representar;
 - c) Os membros eleitos, nos termos do artigo 27.º, n.º1, c) do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, pelas bases em representação das estruturas residenciais, assegurando-se um delegado por cada concelhia, sendo os restantes distribuídos proporcionalmente de acordo com o número de militantes de cada concelhia.
- 2. Compõem o Conselho Distrital sem direito a voto:
 - a) A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
 - b) Os membros da Comissão Política Distrital;
 - c) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
 - d) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
 - e) O Coordenador Distrital dos Jovens Autarcas Social Democratas;
 - f) O Coordenador Distrital da Formação;
 - g) O Coordenador Distrital do Gabinete de Estudos;
 - h) O Coordenador Distrital do Gabinete de Comunicação e Imagem;
 - i) Os Deputados da Juventude Social Democrata eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados na Região;
 - j) Os Vereadores, Membros de Executivo de Junta de Freguesia, Deputados Municipais e Deputados de Freguesia do Partido Social Democrata indicados pela Juventude Social Democrata eleitos nos concelhos da respetiva Região;
 - k) Os titulares de órgãos nacionais, inscritos em órgãos de base da respetiva Região.
 - l) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

Artigo 14.º (Participantes e Observadores)

- 1. O Conselho Distrital poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes da Região.
- 2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere

aos visados o direito ao uso da palavra, nos termos do número 4 do artigo 30.º do presente Regulamento.

3. O Conselho Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores nas reuniões no Conselho Distrital, desde que os mesmos sejam militantes da Juventude Social Democrata, inscritos na Região do Algarve, bem como os simpatizantes.

SUBSECÇÃO I - MESA DO CONSELHO DISTRITAL

Artigo 15.º (Composição)

- 1. A Mesa do Conselho Distrital é a Mesa do Congresso Distrital, sendo composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários.
- 2. Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa, o Presidente da Mesa designará um Conselheiro, para o substituir.
- 3. No caso de falta de todos os membros da Mesa, o Conselho Distrital, elegerá uma Mesa, para presidir à reunião.
- 4. A eleição prevista no número anterior será presidida pelo Presidente da Comissão Política Distrital ou quem o estatutariamente substitua.

Artigo 16.º (Substituição da Mesa)

A perda de mandato da Mesa implica a eleição imediata de uma nova Mesa, que dirigirá os trabalhos até à eleição definitiva, em Conselho Distrital Extraordinário, de uma Mesa que complete o mandato em causa.

Artigo 17.º (Competências do Presidente de Mesa)

- 1. Compete ao Presidente da Mesa:
 - a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
 - b) Representar o Conselho Distrital;
 - c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Conselho Distrital;
 - d) Conceder a palavra aos Conselheiros, aos Participantes e Observadores nos termos do artigo 14.º, n.º 3 do presente Regulamento;
 - e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
 - f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
 - g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
 - h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da Juventude Social Democrata e das deliberações do Conselho Distrital;
 - i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 24.º do presente Regulamento. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

Artigo 18.º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

- 1. Compete aos Vice-Presidentes:
 - a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
 - b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
 - c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.
- 2. Compete à Mesa do Conselho Distrital convocar o Conselho Distrital e dirigir os seus trabalhos e praticar os atos respeitantes a processos eleitorais que sejam da sua competência.

Artigo 19.º (Competências dos Secretários da Mesa)

- 1. Compete aos Secretários:
 - a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
 - b) Organizar as inscrições dos Conselheiros ou Participantes que pretendam usar da palavra;

- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

SUBSECÇÃO II - MANDATO DOS CONSELHEIROS

Artigo 20.º (Duração do Mandato)

1. O mandato dos Conselheiros Distritais é de dois anos, exceto nos casos previstos nos Estatutos e neste Regulamento.
2. Os membros por inerência manterão a qualidade de Conselheiros Distritais enquanto se mantiverem no exercício das funções que conferem a presença neste órgão.

Artigo 21.º (Verificação de Poderes)

O mandato dos Conselheiros será verificado pela Mesa.

Artigo 22.º (Suspensão do Mandato)

- Os Conselheiros poderão pedir a suspensão do seu mandato uma ou mais vezes, por um período total não superior a um ano e não inferior a uma semana.
- a) Determinam a suspensão do mandato;
 - b) O conhecimento do pedido por parte da Mesa;
 - c) Pena disciplinar de suspensão aplicada por órgão jurisdicional.

Artigo 23.º (Perda de Mandato)

- Perdem o mandato os Conselheiros que:
- a) Renunciem por escrito ao seu mandato;
 - b) Cessarem as funções que lhes conferem a presença no Conselho Distrital;
 - c) Ultrapassem o limite de faltas estabelecidas ou o período máximo admitido para a suspensão de mandato;
 - d) Percam a qualidade de militante da Juventude Social Democrata.

Artigo 24.º (Substituições)

Os Conselheiros são substituídos pelos respetivos suplentes, ou pelo seu substituto no órgão que representam no Conselho Distrital, conforme o caso.

Artigo 25.º (Direitos)

- Constituem direitos dos Conselheiros:
- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções;
 - b) Apresentar moções de censura à Comissão Política Distrital, nos termos estatutários;
 - c) Interpelar e pedir esclarecimento à Mesa;
 - d) Participar nas discussões e votações;
 - e) Interpelar os órgãos distritais;
 - f) Usar do direito de resposta, quando visados;
 - g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata;
 - h) Questionar os representantes das Comissões Políticas Concelhias sobre as suas atividades.

Artigo 26.º (Deveres)

- Constituem deveres dos Conselheiros:
- a) Comparecer às reuniões do Conselho Distrital;
 - b) Desempenhar os cargos e funções para que sejam eleitos ou designados pelo Conselho Distrital;
 - c) Participar nas votações;
 - d) Respeitar a dignidade do Conselho Distrital e dos seus membros;
 - e) Observar a ordem e a disciplina fixada no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
 - f) Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Conselho Distrital, e em geral, para a boa imagem da Juventude Social Democrata.

Artigo 27.º (Faltas)

1. Determina a perda do mandato a falta não justificada a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões intercaladas, por decisão aprovada por maioria em Comissão Política Distrital.
2. A justificação da falta deverá ser enviada por escrito à Mesa, nos cinco dias posteriores à realização do Conselho Distrital.
3. As faltas consideram-se justificadas, se forem pelos seguintes motivos:
 - a) Por casamento próprio, de amigos ou familiares;
 - b) Por maternidade ou paternidade;
 - c) Por falecimento de familiar;
 - d) Por doença;
 - e) Realização de consultas médicas;
 - f) Para assistência a familiares;
 - g) Participação em eventos relacionados com o Partido Social Democrata e com a Juventude Social Democrata, nomeadamente, assembleias de militantes, reuniões da Comissão Política de Concelhia e da Comissão Política Nacional;
 - h) Realização de provas académicas;
 - i) Motivos Profissionais.

SUBSECÇÃO III - REUNIÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 28.º (Reuniões)

1. O Conselho Distrital reúne-se de três em três meses, ordinariamente e, em sessão extraordinária, por convocação da sua Mesa, por iniciativa própria ou a requerimento da Comissão Política Distrital, de um quarto das Comissões Políticas Concelhias em efetividade de funções, de 20% dos seus membros ou da Comissão Política Nacional.
2. Os Conselheiros serão convocados através de publicação da convocatória em Povo Livre, publicação no site oficial da Juventude Social Democrata Distrital Algarve e por correio eletrónico, para o endereço registado nos serviços da Juventude Social Democrata ou outro indicado pelo Conselheiro, com quinze dias de antecedência, podendo ainda a convocatória ser publicitada por outros meios que se entendam convenientes.
3. Da convocatória constará o dia, a horal e o local da reunião, bem como a sua ordem de trabalhos. Sendo caso, deverão de igual modo mencionar expressamente os atos eleitorais a realizar, o dia, local e prazo de entrega das candidaturas e a referência precisa ao período durante o qual as urnas se encontrarão abertas.
4. Da ordem de trabalhos poderá constar um ponto para a intervenção de Conselheiros e Observadores que sejam militantes, inscritos na Região do Algarve, ou simpatizantes da Juventude Social Democrata e Participantes.
5. O local das reuniões será fixado pela Mesa, ouvida a Comissão Política Distrital.

Artigo 29.º (Quórum)

O Conselho Distrital poderá deliberar com a presença de um terço dos seus membros, em efetividade de funções.

Artigo 30.º (Uso da Palavra)

- A palavra será concedida aos Conselheiros para as seguintes finalidades:
- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
 - b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
 - c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
 - d) Interpelar os órgãos distritais;
 - e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
 - f) Apresentar requerimentos, protestos, contrapropostas e formular votos;
 - g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
 - h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.
2. A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento e,

ainda, quando o discurso se torne ofensivo, segundo as regras dos bons costumes, ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra.

3. A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.
4. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.
5. Aos observadores e simpatizantes da Juventude Social Democrata, da região do Algarve, será concedida a palavra no período de intervenção do público, para os efeitos previstos nas alíneas h), sendo o tempo disponível distribuído pelos observadores que queiram fazer intervenções de forma equitativa.

Artigo 31.º (Votações)

1. Todas as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição em contrário prevista nos Estatutos e demais Regulamentos da Juventude Social Democrata.
2. Na votação de moções de censura à Comissão Política Distrital deverão participar um terço dos membros do universo eleitoral e a proposta será aprovada se obtiver a maioria simples dos votos expressos.
3. A apresentação e votação de uma Moção de Censura ou de Confiança deverá ser feita em Conselho Distrital convocado expressamente para o efeito, nos termos o n.º 2 do artigo 92.º dos Estatutos da Juventude Social Democrata.
4. Serão obrigatoriamente tomadas por voto secreto todas as deliberações referentes a pessoas e a moções de censura ou de confiança.

Artigo 32.º (Perda de Mandato dos órgãos)

1. Perdem o mandato os órgãos relativamente aos quais se verifique:
 - a) A exoneração, nos termos do artigo anterior;
 - b) A perda do mandato da maioria dos seus titulares;
 - c) A perda do mandato do seu Presidente, em conformidade com os Estatutos da Juventude Social Democrata;
2. No caso de perda de mandato da Comissão Política Distrital, por força do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 do presente artigo, o Conselho Distrital convocará o Congresso Distrital, que elegerá novos órgãos distritais, respetivamente, Conselho Distrital, Mesa do Congresso Nacional e Comissão Política Distrital.
3. No caso de perda de mandato da Comissão Política Distrital, esta manter-se-á em funções até à realização do Congresso Distrital, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 meses.
4. No caso de perda de mandato da Mesa do Conselho Distrital, o Conselho Distrital elegerá nova Mesa que completará o mandato da Mesa anterior.

Artigo 33.º (Continuidade das reuniões)

- As reuniões não podem ser interrompidas, salvo decisão irreversível do Presidente da Mesa para os seguintes efeitos:
- a) Intervalos;
 - b) Restabelecimento da ordem;
 - c) Votações.

Artigo 34.º (Distinções Honorárias Distritais)

1. O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da Juventude Social Democrata a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da Juventude Social Democrata ou do Partido Social Democrata, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens da Região e pela promoção dos ideais da Juventude Social Democrata.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da Juventude Social Democrata que tenham, ao serviço da Juventude Social Democrata e dos jovens da Região, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da Juventude Social Democrata.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa

do Conselho Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da Juventude Social Democrata será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens da respetiva Região, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

SECÇÃO IV - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL

Artigo 35.º (Definição e Competências)

1. A Comissão Política Distrital é o órgão executivo de direção política permanente das atividades da Juventude Social Democrata, a nível distrital, competindo-lhe:

a) Estabelecer os objetivos, os critérios e as formas de atuação da estrutura, tendo em conta a estratégia política aprovada em Congresso e em Conselho Distrital, e definir a sua posição perante os problemas políticos distritais e nacionais;

b) Dar execução às diretrizes dos órgãos nacionais, se estas não forem contra a vontade expressa da maioria, ouvido o Conselho Distrital;

c) Dar cumprimento e seguimento às deliberações e moções aprovadas do Congresso e das Conselhos Distritais;

d) Coordenar a ação das Comissões Políticas Concelhias;

e) Estabelecer uma ligação e colaboração efetivas e de duplo sentido entre a Comissão Política Nacional e as Comissões Políticas Concelhias;

f) Elaborar o Orçamento, Plano e Relatório de Atividades e Relatório e Contas a apresentar ao Conselho Distrital;

g) Velar pelo bom funcionamento de toda a atividade da Juventude Social Democrata, nomeadamente promovendo todas as iniciativas que visem atingir os objetivos da Organização;

h) Apresentar ao Conselho Distrital relatórios periódicos de atividades realizadas;

i) Requerer a convocação do Conselho Distrital;

j) Nomear o Coordenador Distrital do Gabinete do Ensino Superior;

k) Nomear o Coordenador Distrital do Gabinete do Ensino Básico e Secundário;

l) Nomear o Coordenador Distrital do Gabinete Autárquico;

m) Nomear o Coordenador Distrital da Formação;

n) Nomear o Coordenador Distrital do Gabinete de Estudos;

o) Nomear o Coordenador Distrital do Gabinete de Comunicação e Imagem;

p) Aprovar o Regulamento Interno da Juventude Social Democrata Distrital Algarve.

Artigo 36.º (Composição)

1. A Comissão Política Distrital é composta por:

a) Um Presidente;

b) Um ou mais Vice-Presidentes, num máximo de quatro;

c) Um Secretário-Geral;

d) Vogais;

1.1. O total dos membros que compõem a Comissão Política Distrital terá de ser compreendido entre 11 a 15 membros efetivos eleitos.

2. Participam, por inerência, sem direito a voto, nas reuniões da Comissão Política Distrital, as seguintes entidades, se existentes e em funções:

a) O Coordenador Distrital do Gabinete do Ensino Superior;

b) O Coordenador Distrital do Gabinete do Ensino Básico e Secundário;

c) O Coordenador Distrital do Gabinete Autárquico;

d) O Coordenador Distrital do Gabinete de Formação;

e) O Coordenador Distrital do Gabinete de Estudos;

f) O Coordenador Distrital do Gabinete de Comunicação e Imagem;

3. A composição nominal da Comissão Política Distrital é composta pelos elementos que constam do Anexo I do presente Regulamento.

SUBSECÇÃO I - COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIO-GERAL

Artigo 37.º (Presidente)

1. Compete ao Presidente da Comissão Política Distrital, com possibilidade de delegação nos Vice-Presidentes e Secretários:

a) Apresentar publicamente a posição da Juventude Social Democrata Distrital Algarve sobre as matérias da competência da Comissão Política Distrital, nomeadamente questões de política distrital;

b) Presidir à Comissão Política Distrital;

c) Presidir as Reuniões da Comissão Política Distrital e da Comissão Política Distrital Permanente;

d) Coordenar a atividade política da JSD Distrital Algarve;

e) Representar a Juventude Social Democrata Distrital Algarve;

f) Delegar tarefas nos membros da Comissão Política Distrital;

f) Assegurar a coordenação e transmissão de informações aos Membros da Juventude Social Democrata Distrital Algarve eleitos à Assembleia Distrital de militantes do Partido Social Democrata Distrital Algarve;

g) Indicar qual o membro da Comissão Política Distrital Permanente da Juventude Social Democrata Distrital Algarve que tem inerência e representa a estrutura em cada reunião de Comissão Política Distrital do Partido Social Democrata Distrital Algarve;

h) Indicar qual o membro da Comissão Política Distrital Permanente da Juventude Social Democrata Distrital Algarve que tem inerência e representa a estrutura em cada reunião de Comissão Política Nacional da Juventude Social Democrata;

i) Indicar qual o membro da Comissão Política Distrital Permanente da Juventude Social Democrata Distrital Algarve que tem inerência e representa a estrutura em cada Conselho Nacional da Juventude Social Democrata;

j) Ser o Porta-Voz da Comissão Política Distrital da Juventude Social Democrata Distrital Algarve com as demais estruturas distritais da Juventude Social Democrata, estruturas concelhias da Juventude Social Democrata e demais estruturas Distritais do Partido Social Democrata e Trabalhadores Sociais Democratas.

k) Presidir o Conselho de Opinião Intergeracional da Juventude Social Democrata Distrital Algarve, constituído por todos os ex-Presidentes da Comissão Política Distrital da Juventude Social Democrata Distrital Algarve.

Artigo 38.º (Vice-Presidentes)

1. Compete aos Vice-Presidentes:

a) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções e exercer as competências que este lhes delegar.

b) Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 39.º (Secretário-Geral)

1. Compete ao Secretário-Geral:

a) Elaborar e submeter à Comissão Política Distrital o Orçamento e Contas dos órgãos distritais da Juventude Social Democrata Distrital Algarve;

b) Coordenar e dirigir o secretariado executivo da Comissão Política Distrital;

c) Secretariar as reuniões da Comissão Política Distrital, tomar nota das deliberações e lavrar a respetiva ata;

d) Nomear o Diretor Administrativo e Financeiro;

2. O Secretário-Geral será apoiado, no exercício das suas funções, pelos Secretários-Gerais Adjuntos e pelo Responsável Administrativo e Financeiro, neles podendo delegar competências, com conhecimento do Presidente da Comissão Política Distrital.

SUBSECÇÃO II - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL PERMANENTE

Artigo 40.º (Composição e Competências)

1. A Comissão Política Distrital Permanente é composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e Secretário-Geral. Compete à Comissão Política Distrital Permanente:

a) A coordenação de toda a atividade política da Comissão Política Distrital;

b) Tomar decisões em que, pelo seu carácter de urgência, não seja possível reunir a Comissão Política Distrital;

c) Definir grupos de trabalho para as tarefas que se pretendem realizar.

2. Das decisões tomadas ao abrigo do número anterior, deve a Comissão Política Distrital Permanente dar conhecimento aos restantes membros Comissão Política Distrital.

SUBSECÇÃO III - REUNIÕES DA COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL

Artigo 41.º (Periodicidade das Reuniões)

A Comissão Política Distrital deve reunir, pelo menos, uma vez em cada mês, preferencialmente aos sábados, de forma ordinária e reúne-se extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de 1/3 dos seus membros.

Artigo 42.º (Local)

1. O local das reuniões será fixado pelo Presidente, ouvida a Comissão Política Distrital Permanente.

2. O local das reuniões deverá ser alternado pelas vários Concelhos.

Artigo 43.º (Composição Alargada)

Por decisão do Presidente, a Comissão Política Distrital reúne em composição alargada aos Presidentes das Comissões Políticas Concelhias e Núcleos do Algarve ou seus representantes, podendo cada concelhia levar dois representantes para além dos eleitos.

2. Nos termos do número anterior, poderão comparecer na reunião, com direito a voto, as seguintes entidades:

a) Membros da Comissão Políticas Distrital;

b) Presidentes de Concelhia e Núcleos no Algarve da Juventude Social Democrata.

3. Poderão comparecer na reunião, sem direito a voto, as seguintes entidades:

a) Membros da Mesa;

b) Coordenadores Distritais;

c) Dois representantes de cada concelhia.

Artigo 44.º (Convocação)

1. Os membros da Comissão Política serão convocados através de correio eletrónico, com 5 dias de antecedência, salvo quando for acordada outra forma de convocação.

2. Da convocatória constará o dia, horal e o local da reunião, bem como a sua ordem de trabalhos.

Artigo 45.º (Quórum)

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 94.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, a Comissão Política Distrital só poderá deliberar estando presentes mais de metade dos seus membros, em efetividade de funções.

Artigo 46.º (Atas)

1. De cada reunião deve ser lavrada a ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

2. Das atas deve constar sempre a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes e das deliberações tomadas.

3. O Secretário-Geral, nos termos do número 1, alínea c) do artigo 39.º, poderá delegar essa tarefa na Secretaria Geral Adjunta.

Artigo 47.º (Deliberações)

1. As deliberações dos órgãos das Juventude Social Democrata serão tomadas por maioria dos membros presentes.

2. Serão obrigatoriamente tomadas por voto secreto, todas as deliberações que se refiram a pessoas.

3. Sempre que se registar empate, em qualquer votação não secreta, o Presidente poderá exercer voto de qualidade.

Artigo 48.º (Faltas)

1. Determina a perda do mandato a falta não justificada a cinco reuniões consecutivas ou a sete reuniões intercaladas, após aprovação por maioria da Comissão Política Distrital.

2. A justificação da falta deverá ser enviada por escrito ao Presidente da Comissão Política Distrital, nos cinco dias posteriores à realização da reunião da Comissão Política Distrital.

3. À justificação de falta aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do presente Regulamento.

SUBSEÇÃO IV - MANDATOS DA COMISSÃO POLÍTICA DISTRIAL

Artigo 49.º (Duração Mandatos)

1. O mandato da Comissão Política Distrital é de dois anos, exceto nos casos previstos nos Estatutos da Juventude Social Democrata e neste Regulamento.

Artigo 50.º (Perda de qualidade de titular da Comissão Política Distrital)

1. Perde a qualidade de titular da Comissão Política Distrital, aquele que:

- a) Perder a qualidade de militantes, nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Juventude Social Democrata;
- b) For suspenso do exercício das funções, nos termos do artigo 117.º do Estatuto da Juventude Social Democrata;
- c) Pedir demissão do cargo;
- d) Ultrapasse o limite de faltas estabelecidas nos termos do artigo 48.º do presente Regulamento.

Artigo 51.º (Vacaturas e preenchimento subsequente)

1. Sempre que se verifique vacatura de um cargo da Comissão Política Distrital pelos motivos indicados no artigo anterior, será feito o seu preenchimento, por indicação do Presidente, ouvida a Comissão Política Distrital Permanente.

2. O elemento escolhido pelo Presidente, para preenchimento de vacatura, deve ser eleito em Comissão Política Distrital, sendo dado conhecimento ao Conselho Distrital, nos termos do artigo 12.º, alínea j) do presente Regulamento.

3. Após a eleição e posterior conhecimento ao Conselho Distrital, deverá ser entregue lista retificada, acompanhada da ata da reunião em que ocorreu a eleição.

TÍTULO III - GABINETES

Artigo 52.º (Gabinete do Ensino Básico e Secundário)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete do Ensino Básico e Secundário.

2. Este Gabinete tem como atribuição a execução de políticas relacionadas com o Ensino Básico e Secundário,

sob a orientação da Comissão Política Distrital.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete do Ensino Básico e Secundário, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete do Ensino Básico e Secundário poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios do Ensino Básico e Secundário, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

Artigo 53.º (Gabinete do Ensino Superior)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete do Ensino Superior.

2. Este Gabinete tem como atribuição a execução de políticas relacionadas com o Ensino Superior, sob a orientação da Comissão Política Distrital.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete do Ensino Superior, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete do Ensino Superior poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios do Ensino Superior, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

Artigo 54º (Gabinete Autárquico)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete Autárquico.

2. Este Gabinete tem como atribuição a execução de políticas relacionadas com as Autarquias, auxiliar todos os militantes da Juventude Social Democrata do Algarve que exerçam funções autárquicas, sob a orientação da Comissão Política Distrital.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete Autárquico, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete Autárquico poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios Autárquicos, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

5. Cabe ao Gabinete Autárquico a monitorização de todos os autarcas eleitos que sejam indicados pela Juventude Social Democrata no Algarve.

6. É da responsabilidade do Gabinete Autárquico a compilação da documentação dos Jovens Autarcas Social Democratas da região em estrita colaboração com a Coordenadora Nacional dos Jovens Autarcas Social Democratas.

Artigo 54º (Gabinete de Formação)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete de Formação.

2. Este Gabinete tem como atribuição a execução de políticas de formação, nas diversas áreas respeitantes aos jovens, a nível local, nacional e europeu.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete de Formação, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete de Formação poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios do Gabinete de Formação, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

Artigo 56º (Gabinete de Estudos)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete de Estudos.

2. Este Gabinete tem como atribuição apoiar a Comissão Política Distrital na execução e fundamentação de políticas da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete de Estudos, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete de Formação poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios do Gabinete de Estudos, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

Artigo 57º (Gabinete de Comunicação e Imagem)

1. Junto da Comissão Política Distrital, e sob a sua orientação, é constituído o Gabinete de Comunicação e Imagem.

2. Este Gabinete tem como atribuição apoiar a Comissão Política Distrital no relacionamento com a comunicação social, na divulgação de atividades da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve, assim como zelar por uma imagem coerente.

3. A Comissão Política Distrital nomeia os membros do Gabinete de Comunicação e Imagem, nomeadamente o seu Coordenador.

4. No Gabinete de Comunicação e Imagem poderão ainda colaborar, mediante aprovação por parte da Comissão Política Distrital, Coordenadores Concelhios do Gabinete de Comunicação e Imagem, propostos pelas respetivas Comissões Políticas Concelhias da Juventude Social Democrata.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58º (Revisão do Regulamento)

1. O presente Regulamento da Juventude Social Democrata Distrital do Algarve só poderá ser modificado pela Comissão Política Distrital, expressamente convocada para o efeito e por uma maioria de 2/3 dos seus membros em efetividade de funções.

2. O presente Regulamento deverá ser revisto de dois em dois anos.

Artigo 59º (Integração de Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma regulamentar, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos e dos Regulamentos da Juventude Social Democrata, em segundo lugar aos Estatutos do Partido Social Democrata e em terceiro lugar à lei geral.

Artigo 60º (Entrada em vigor)

1. O presente Regulamento Interno entra em vigor com a sua publicação no órgão oficial de imprensa da Juventude Social Democrata, devendo esta ter lugar nos 20 dias seguintes à sua aprovação.